



**DECRETO MUNICIPAL N° 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS E EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA POSSE ORIUNDO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.”**

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR, Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** É necessário, no momento da posse oriunda de Concurso Público a apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e xerox do Título de Eleitor;
- b) original e xerox do CPF;
- c) original e xerox da Carteira de Identidade;
- d) original e xerox da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) original e xerox da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- f) original e xerox do PIS ou PASEP, frente e verso;
- g) original e xerox do último comprovante de eleição;
- h) original e xerox da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos;
- i) original e xerox do Certificado Militar, que prove estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- j) 01 foto 3x4;
- l) número de Conta Bancária;
- m) Declaração Negativa de acúmulo de cargos públicos;
- n) Declaração de bens;
- o) Original e xerox do Comprovante de Residência;
- p) Número de telefone para contato;
- q) Original e xerox do Diploma, quando este for exigência do cargo;
- r) Xerox da Carteira que comprove estar habilitado para exercer a profissão (OAB, COREN, CRESS, CRO, CRF, CRM, CRN, CRP...).



s) Declaração de Experiência, quando esta for exigência expressa no Edital do Concurso.

**Art. 2º.** É necessário, ainda, no momento da posse, Atestado de Saúde Física emitido por médico do quadro de funcionários do Município ou contratado, o qual deverá analisar os exames médicos abaixo elencados, que também deverão ser entregues no momento da posse:

- a) Eletrocardiograma, para Candidatos com mais de 35 anos;
- b) Hemograma, Creatinina, Glicemia de Jejum;
- c) Exame comum de urina (EQU);
- d) Exame Oftalmológico, Odontológico;
- e) Exame de audiometria;
- f) Raio-X panorâmico de coluna, para candidatos com mais de 35 anos;

**Art. 3º.** É necessário, ainda, no momento da posse, Atestado de Saúde Mental emitido por psicólogo do quadro de funcionários do Município ou contratado, o qual deverá realizar e emitir:

- a) Exame de Estado Mental (EEM), acompanhado de laudo de saúde mental para admissão se apto ou inapto.;

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22, de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, RS, 09 de janeiro de 2023.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:  
IVORI ANTONIO GUASSO  
JUNIOR  
004.651.690-58  
09/01/2023 14:13:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Registre-se.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
Assessoria Jurídica



**Publique-se.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

INFORMA SOBRE OS DÓSIS INICIAIS DE VACINA A SERÃO APRESENTADAS AO PÚBLICO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2021, NO CANTO DA PRAÇA MUNICIPAL.

NOVAMENTE QUERO CONVIDAR TODOS DA NOVA ESPERANÇA DO SUL A SEUS VACINAR, E NADA MAIS QUE ISSO FAZERÁ A NOVA ESPERANÇA DO SUL, UMA CIDADE SAUDÁVEL.

**DECISÃO**

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;

Considerando o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sul;